

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RUY ELOY, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, por unanimidade de votos, RESOLVEU deferir ao Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, nos termos do parecer objetivo do Proc. TRT-MA-001/91, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1988 e ao 1º período de 1989, para gozo de 25 de fevereiro a 25 de abril de 1991; deferir, igualmente, a conversão de 1/3 (um terço) das aludidas férias em abono pecuniário, nos termos do que prescreve o art. 78, § 1º, da Lei nº 8.112/90 e , também, nos termos da ON 10 da Secretaria de Administração Pública, a antecipação de 50% (cinquenta por cento) da gratificação Natalina.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno